



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2107 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

“Dispõe Sobre Ponto Facultativo”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 14 de novembro de 2016.

Art. 2º - Ficam ressalvados os serviços das Secretarias de Obras, Meio Ambiente e Parque das Águas, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 07 de novembro de 2016.

CARLOS ALBERTO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

SÉRGIO HANNAS SALIM
Secretário Municipal de Administração